SECRETARIA MUNICIPAL DE

JUVENTUDE
CULTURA E ESPORTE

BREJINHO DE NAZARÉ – TO

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

PROCESSO: 490/2026

Área Requisitante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ/TO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDDAS DO VEICULO (ÔNIBUS) PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas desta Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Esporte, que as despesas da presente Contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, pela unidade gestora, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2°, da lei 14.133/2021, e que não haverá fracionamento da despesa.

Brejinho de Nazaré – TO, 18 de Março de 2026.

IGOR DAIRO ALVES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Esporte

Fls
Nº 33
Assinatura